

## **Prefeitura de Belo Horizonte autoriza o uso de provadores**

O SINDILOJAS BH informa que o Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte autorizou o uso de provadores no comércio de vestuário, a partir de 28/10/2020.

De acordo com a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0432/2020, as empresas devem observar os seguintes protocolos de funcionamento para uso de provadores:

### **5. Provadores**

- 5.1. Realizar o controle de acesso aos provadores, com o objetivo de evitar aglomeração e respeitar o distanciamento de no mínimo 2m (dois metros) entre as pessoas.
- 5.2. Permitir somente uma pessoa por vez em cada provador, sem acompanhante.
- 5.3. Estabelecimentos com mais de um provador devem promover o uso alternado entre eles.
- 5.4. É obrigatório higienizar as mãos com álcool 70% imediatamente antes e após a experimentação.
- 5.5. Manter dispenser de álcool 70% dentro do provador.
- 5.6. É obrigatório a utilização de máscara durante a experimentação.
- 5.7. Caso o cliente vá comprar alguma peça experimentada, deve levar a peça que ele experimentou e não uma recém retirada do estoque, excetuando-se situações de avarias na peça.
- 5.8. Manter as peças experimentadas e não vendidas em área ventilada, penduradas em cabide e afastadas umas das outras por um período mínimo de 72 horas.
- 5.9. É recomendado a substituição das cortinas por portas ou por outro material que possa ser higienizado com frequência.
- 5.10. Colocar cartazes nos provadores orientando acerca da necessidade de permanência do uso da máscara, higienização das mãos, distanciamento entre as pessoas e sobre a entrada de apenas um cliente por provador.

Os outros protocolos de funcionamento estão previstos na Portaria SMSA/SUS-BH Nº 312/2020.

## **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO**